

## Edital para Atribuição de Bolsa de Investigação

### MOBAE\_BI2021\_3

**1. Tipo e número de bolsa (s) a atribuir:**

3 Bolsas de investigação, referência MOBAE\_2021\_3

**2. Área científica:** Economia ou Gestão

**3. Fonte de financiamento:** As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pelo projeto de I&D “**Cadena de Valor de la Movilidad Avanzada y Extendida en Galicia y Norte de Portugal**”, referência 0471\_MOBAE\_1\_E, financiado Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte | CCDR-N.

**4. Destinatários:** Estudantes inscritos ou que reúnam condições para se inscrever no 2º ano do mestrado em Economia ou Gestão e licenciados inscritos ou que reúnam as condições necessárias para se inscreverem em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da UMinho, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

**5. Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

**6. Perfil:**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

**6.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato**

- Licenciatura em Gestão ou Economia;
- Domínio da língua Portuguesa, da língua inglesa e conhecimentos de espanhol;
- Capacidade de análise rigorosa da informação e elevado sentido crítico e de responsabilidade.

## **6.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificado de habilitação do grau académico detido, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. Em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau requerido no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Para o grau obtido no estrangeiro, reconhecimento do grau académico atribuído por instituição de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Carta de motivação.

*Nota: Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.*

## **6.3. Requisitos preferenciais**

- Boa capacidade de análise;
- Boas capacidades de relacionamento interpessoal;
- Boas competências de redação de texto;
- Iniciativa e autonomia.

## **7. Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

Objetivos:

- Contribuir para a produção dos entregáveis do projeto, da responsabilidade da Universidade do Minho;
- Apoiar a realização de inquéritos por questionário;
- Dar suporte a outras atividades do projeto, lideradas ou não, pela Universidade do Minho;
- Auxiliar noutras tarefas que possam ser necessárias para desenvolver o projeto com sucesso.

O (A) bolseiro (a) desempenhará atividades no âmbito do apoio ao desenvolvimento científico do projeto, nomeadamente:

- Revisão de literatura sobre temáticas relacionadas com mobilidade avançada – elétrica, conectada e autónoma, e com novos modelos de mobilidade;

- Análise diagnóstica e prospetiva sobre impactos da mobilidade avançada;
- Desenvolvimento de tarefas relacionadas com a implementação de inquéritos de diversa natureza;
- Outras tarefas consideradas pertinentes pelo IP do projeto na Universidade do Minho.

**8. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor; e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (RBIC) da Universidade do Minho publicado no Diário da República n.º 199/2020, de série 2, de 22 de junho de 2020 (despacho n.º 6524/2020).

**9. Entidade contratante:** Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal

**9.1 Unidade de acolhimento dos trabalhos de investigação e Orientação científica:** O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, nomeadamente no Campus de Gualtar, sob a orientação científica do Professor Doutor Francisco Carballo-Cruz.

**10. Duração da (s) bolsa (s):** A bolsa terá a duração máxima de 6 meses, não sendo renovável.

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

**10.1 Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa, pago mensalmente por transferência bancária para a conta identificada pelo candidato, corresponde a 835,98€, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (disponível para consulta em [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_Valores\\_SMM\\_LOE\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf)).

**10.2 Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** o concurso encontra-se aberto no período de 3/08/2021 a 16/08/2021 (até 23h59m, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) curriculum vitae;
- b) certificado de habilitações de Licenciatura em Economia ou Gestão ou declaração de honra do candidato, em alternativa;
- c) para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- d) carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [nipe@eeg.uminho.pt](mailto:nipe@eeg.uminho.pt), indicando a referência do concurso em Assunto “MOBAE\_BI2021\_3”. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

## **12. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:**

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato (MC), aplicando-se os seguintes subcritérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- A1 - Habilitações académicas, com uma ponderação de 50%;
- A2 - Currículo pessoal (que reflita o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;
- A3 - Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A1*0,5) + (A2*0,4) + (A3*0,1)$$

Os candidatos que obtenham classificação final sem entrevista inferior a 14 valores serão excluídos.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos subcritérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: subcritério A1, subcritério A2 e subcritério A3.

Caso o júri entenda necessário, os candidatos colocados nos seis primeiros lugares poderão ser chamados para uma entrevista. A entrevista terá a duração máxima de 30 minutos e decorrerá em língua portuguesa,

avaliando os candidatos de acordo com os seguintes subcritérios:

Entrevista – ENT:

B1 – Motivação, com a ponderação de 50%;

B2 – Perfil, com a ponderação de 30%;

B3 - Esclarecimentos sobre o CV, com a ponderação de 20%.

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = B1 + B2 + B3$$

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos selecionados para a entrevista serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (MC*0,7) + (ENT*0,3)$$

Não se realizando a entrevista, a classificação final (CF) será correspondente a 100% da avaliação obtida no mérito do Candidato (MC).

O júri poderá não atribuir as bolsas se a qualidade dos candidatos for inferior à pretendida.

### **13. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Prof. Doutor Francisco Carballo-Cruz, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Prof. Doutor João Carlos Cerejeira da Silva, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Prof. Doutora Rosa Branca Esteves, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Prof. Doutora Rita Sousa, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Prof. Miguel Ângelo Reis Portela, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**14. Divulgação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada pela nota obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. A notificação será enviada para o endereço de email usado/indicado pelos candidatos no ato de submissão da candidatura, com relatório de entrega da mensagem.

**15. Procedimentos de reclamação e recurso:** Caso o resultado seja desfavorável à concessão das bolsas requeridas, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro). Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

#### **16. Documentação a fornecer para a contratualização**

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Para efeitos de contratualização da bolsa, os(s) candidato(s) vencedor(es) deve(m) enviar os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação individual (minuta enviada por email);
2. Histórico de usufruto de bolsas (certificados/declaração de honra);
3. Declaração de aceitação da bolsa (minuta enviada por email);
4. Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
5. IBAN;
6. Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico requerido no edital;
7. Cópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s) em sede de aviso de abertura do concurso e/ou apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
8. Curriculum Vitae;
9. CIÊNCIA ID (requer registo na plataforma <https://www.ciencia-id.pt/CienciaID/HomePage.aspx>);
10. Declaração de exclusividade (minuta enviada por email).

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

**17. Documentos obrigatórios para contratualização:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada. No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).